



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

ADITIVO DE CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00081/2015, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000349/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002498/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00081/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES "ERALDO DE LEMOS CORRÊA" NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, COM RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL SOB PISO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES ÀS LEIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado Contratante e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.226.738/0001-46, com endereço na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Sala 04, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, neste ato por seu representante legal, Sr. JOILSON BARRETO BATISTA, portador do CPF nº 016.372.467-90 e C. I. nº 09.418.926-3 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Professora Carmem Carneiro, nº 351, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.080-424, doravante denominada Contratada; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 002, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e conclusão das obras do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21 de abril de 2016.
- 1.2- Fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 21 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de abril de 2016.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy

ADITIVO DE CONTRATO

JOILSON BARRETO BATISTA
CONSTRUTORA TAMOIOS LTDA - ME
CONTRATADA